



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE

FL 49

RUBRICA _____

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

Considerando que após a instalação do serviço público no referido imóvel, vislumbrou-se a necessidade de sua readequação estrutural, ante o aumento da demanda decorrente do crescimento de atendimentos no âmbito da saúde mental e a necessidade de ampliação da estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com a inclusão de novos serviços e da equipe multiprofissional: psiquiatra, médico clínico, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, assistente social, enfermeiro e farmacêutico, este, especialmente, em razão dos fármacos serem de controle especial, torna-se imprescindível a realização de serviços de adequação no prédio onde a unidade está instalada.

Considerando que embora a contratação atual do imóvel que funciona a unidade do CAPS, tenha se dado a curto período, a referida demanda da adequação da unidade se justifica pelo aumento dos serviços.

Atualmente, o aumento expressivo na procura pelos serviços do CAPS reflete diretamente no volume de atendimentos realizados, evidenciando a insuficiência da estrutura atual para comportar a demanda. Nesse sentido, foi identificada pela Secretaria de Saúde a necessidade de ampliação da unidade com a construção ou adequação de uma nova sala de atendimento.

Essa nova sala permitirá a expansão e melhoria na qualidade do serviço oferecido à população, garantindo maior eficiência no acolhimento e acompanhamento dos usuários. Tal medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da universalidade e integralidade no atendimento, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como proporcionar condições de trabalho adequadas às equipes multiprofissionais do CAPS.

A realização desses serviços é, portanto, indispensável para atender às necessidades atuais da comunidade, promovendo acesso digno e humanizado aos cuidados em saúde mental.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	ADILA DE WENDDY DE OLIVEIRA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE, no cumprimento de sua missão de promover a saúde e o bem-estar da população, identificou a necessidade de realizar adequações no prédio destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O CAPS desempenha um papel fundamental na rede de saúde pública, sendo referência para o atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, bem como usuários de álcool e outras drogas, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental. Este serviço



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



visa garantir o acesso humanizado e integral ao cuidado, priorizando o acompanhamento contínuo e a reintegração social dos usuários.

No entanto, para que o CAPS funcione adequadamente, é imprescindível que o prédio destinado a essa finalidade esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, como as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde.

O investimento em tais adequações não apenas atende às exigências legais, mas também reflete o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, contribuindo diretamente para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos de Senador Pompeu.

Além disso, destaca-se que a inexistência de um CAPS devidamente estruturado pode resultar na sobrecarga de outros serviços de saúde, como unidades básicas de saúde e hospitais, além de limitar o acesso da população a um serviço essencial e especializado.

Assim, diante da relevância do CAPS para a rede de atenção psicossocial do município e da necessidade de adequar o prédio para seu funcionamento, faz-se imprescindível a contratação dos serviços de reforma e adequação propostos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 13.585,50 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 01 (um) mês.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço essencial à política pública de saúde mental, oferecendo suporte integral a pessoas em sofrimento psíquico grave ou com transtornos mentais severos e persistentes. A estrutura adequada do CAPS é condição indispensável para assegurar a eficiência, qualidade e humanização no atendimento à população de Senador Pompeu-CE.

Atualmente, a ausência de um prédio adequado compromete a implementação e operação desse serviço, resultando em prejuízos diretos à saúde da população e no descumprimento de diretrizes previstas no Sistema Único de Saúde (SUS).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Adequar o prédio designado para abrigar o CAPS, visando atender aos requisitos técnicos, normativos e funcionais necessários ao seu funcionamento pleno e eficaz, garantindo a oferta de serviços de qualidade à população de Senador Pompeu-CE.

A contratação de empresa especializada para a execução das adequações é tecnicamente viável e socialmente prioritária, considerando o impacto positivo na assistência em saúde mental no município. Trata-se de um investimento estratégico que beneficia diretamente a população e fortalece a rede de saúde pública.

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a instauração do processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, contemplando a elaboração de projeto básico ou termo de referência e a ampla pesquisa de mercado para garantir economicidade e eficiência.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é uma unidade estratégica do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamental para o atendimento de indivíduos com transtornos mentais graves e persistentes. A criação de uma estrutura adequada para o funcionamento deste serviço no Município de Senador Pompeu-CE visa atender às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, garantindo um ambiente seguro, funcional e acolhedor para pacientes, familiares e profissionais.

O prédio destinado ao CAPS necessita de adequações específicas para atender às exigências técnicas, legais e sanitárias, conforme normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Tais intervenções são essenciais para assegurar acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de adequação do prédio destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Senador Pompeu-CE, traz os seguintes benefícios esperados:

9.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SAÚDE

- Garantia de que o espaço será adequado às exigências técnicas previstas pela legislação sanitária e normas vigentes, promovendo segurança e funcionalidade.



- Criação de um ambiente apropriado para as atividades de atenção psicossocial, respeitando as especificações relacionadas à acessibilidade e conforto dos usuários e profissionais.

9.2. MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

- Proporciona um local acolhedor, funcional e humanizado, essencial para os cuidados em saúde mental.
- Contribui para a redução de barreiras físicas e estruturais, ampliando a qualidade do atendimento ofertado à população.

9.3. EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Otimização do espaço físico existente, garantindo que os investimentos realizados sejam sustentáveis e gerem resultados duradouros.
- Redução de custos futuros relacionados a manutenções corretivas, ao contar com uma execução de qualidade.

9.4. IMPACTO SOCIAL POSITIVO

- Fortalecimento da rede de saúde mental, assegurando um espaço adequado para os atendimentos terapêuticos e atividades coletivas.
- Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde mental, promovendo bem-estar e inclusão social.

9.5. VALORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE MENTAL

- Cumprimento das diretrizes do SUS e das políticas de saúde mental, com foco na oferta de cuidados integrados e territorializados.
- Maior credibilidade e eficiência nas ações da Secretaria de Saúde, demonstrando compromisso com as necessidades da comunidade.

A adequação do prédio para funcionamento do CAPS representa um passo essencial para atender de forma qualificada e segura a demanda por serviços de saúde mental no município, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficiência dos serviços públicos de saúde.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.302.0010.2.098 - ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 1500100200.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13. CONCLUSÃO:

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação do prédio para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é imprescindível para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE.

O levantamento realizado identificou que o prédio destinado ao CAPS necessita de intervenções específicas para cumprir os requisitos técnicos, legais e funcionais necessários ao adequado atendimento da população, incluindo acessibilidade, segurança, conforto e adequação aos padrões da legislação sanitária e arquitetônica aplicáveis a equipamentos públicos de saúde mental.

A execução desses serviços é essencial para garantir a qualidade dos atendimentos prestados à comunidade, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. O processo de adequação busca atender à política pública de saúde mental, promovendo um espaço digno e funcional para os usuários, familiares e profissionais.

Portanto, sugere-se a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, considerando as especificações técnicas levantadas, de forma a garantir que a contratação seja realizada de maneira clara, competitiva e conforme os preceitos legais.

Por fim, ressalta-se a importância da observância dos critérios de sustentabilidade, acessibilidade e otimização de recursos durante a execução do contrato, a fim de assegurar o cumprimento do objeto de forma responsável e alinhada aos interesses públicos.

Senador Pompeu-CE, em 16 de Dezembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento

